



**ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa**

AL-P-(SGM) Nº 012/2021

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2021.

Ilustríssimo Senhor
Ivanildo Coutinho de Sousa

A/C do Deputado Zé Santana

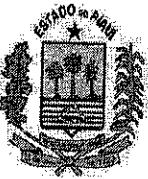
Senhor **Ivanildo Coutinho de Sousa**,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Senhoria para informá-lo de que, acolhendo proposição do Deputado **Cel. Zé Santana**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de **Cidadão Honorário Piauiense**, materializado através do **Decreto Legislativo nº 587, de 15 de dezembro de 2020**, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente

Dep.
THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO N° 587 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a atribuição do Título de Cidadão Honorário Piauiense ao Senhor Ivanildo Coutinho de Sousa.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadão Piauiense ao Senhor Ivanildo Coutinho de Sousa.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2020.

Dep. *Hemistocles Filho*
Presidente

